

LEI MUNICIPAL N° 3.913, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

00040		OFO MUN DE EDUCAÇÃO E QUI TUDA	
ORGAO:	6		
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO :	12	EDUCACAO	
SUB			
FUNÇÂO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2053	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
CODIGO:	319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 35.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2052	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDEB	
CODIGO:	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	
SUB			
FUNÇÂO:	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
PROJ/ATIV:	2135	MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUC INFANTIL-FUNDEB	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar os valores com Tendência de arrecadação a maior conforme artigo nº 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64, das seguintes receitas.

Reduzido: 700

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 27/11/2012 a 11/12/2012 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL